

“Art. 1º. Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recolherão o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por meio de importância fixa, descrita no subitem 17.18 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 007/2003, bem como para estabelecimento com mais de um profissional habilitado, calculado em relação a cada sócio, empregado ou colaborador que preste serviço em nome da sociedade. .... ” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de dezembro de 2019.  
Luís Antônio Chiodini  
Prefeito

Jair Tomelin  
Secretário de Administração e Finanças

## **PORTARIA Nº. 531/2019**

Publicação Nº 2288921

PORTARIA Nº. 531/2019

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 003/2019 e do Processo Seletivo nº. 004/2019.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 003/2019 e do Processo Seletivo nº. 004/2019:

I – Angelica Gomes Belli Frontino – presidente;

II - Cenira Telma Weber Hohl;

III - Jair Tomelin;

IV - Diana Mara da Silva;

V - Solange Martinelli;

VI – Vanderlei Martins;

VII – Daniel Erthal.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 530/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de dezembro de 2019.  
Luís Antônio Chiodini  
Prefeito

Jair Tomelin  
Secretário de Administração e Finanças

## **PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2019**

Publicação Nº 2289411

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, torna público que fará realizar Processo Seletivo, para contratação de pessoal em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Guaramirim, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Guaramirim, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo;

1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da

Prefeitura Municipal de Guaramirim, conforme o cargo a que concorrer;

1.4 Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos à Lei Complementar nº 07/2001, no que couber e suas alterações (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim), à Lei Municipal nº 1883/1995 e suas alterações (Estatuto do Magistério Municipal), à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e à Lei Complementar nº 49/2013 e alterações.

1.5 O presente Processo Seletivo será constituído por uma única fase de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

1.6 A execução do Processo Seletivo será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas as normas do presente Edital;

1.7 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado "Página do Certame";

1.7.1 Na "Página do Certame", conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado "Área do Candidato";

1.7.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais durante o prazo de validade deste certame;

2.2 Os cargos, o número de vagas, as áreas de atuação/disciplinas e as exigências de habilitação estão indicados no quadro abaixo:

### 2.2.1 Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Agente de Serviços Gerais	2	40 horas	R\$ 1.278,94 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Conclusão de 4ª série do 1º Grau e/ou experiência comprovada na área de atuação.
Auxiliar de Cuidador de Crianças e Adolescentes	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 1.278,94 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Ensino Fundamental Completo.
Merendeira	Vaga de Reserva	20 horas	R\$ 672,87 + R\$ 225,00 (Vale Alimentação)	Conclusão da 4ª série do 1º Grau ou; 06 (seis) meses de experiência em atividades similares.
Merendeira	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 1.333,99 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Conclusão da 4ª série do 1º Grau ou; 06 (seis) meses de experiência em atividades similares.
Motorista Automóvel/Furgão	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 1.971,53 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	1º Grau completo, 01 (um) ano de experiência profissional comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com órgão público e possuir Carteira Nacional de Habilitação para dirigir Automóvel e Furgão.
Operador de Máquina Agrícola	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 2.358,13 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria C.

### 2.2.2 Cargos do Nível de Ensino Médio:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Cuidador de Crianças e Adolescente	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 1.727,27 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Ensino médio completo.
Instrutor de Violão	Vaga de Reserva	20 horas	R\$ 1.391,81 + R\$ 225,00 (Vale Alimentação)	Ensino médio completo, curso técnico em Violão e experiência comprovada de no mínimo 3 anos de participação em atividades de cultura ou educacional em Violão.
Instrutor de Dança com habilitação em Balé	Vaga de Reserva	20 horas	R\$ 1.391,81 + R\$ 225,00 (Vale Alimentação)	Ensino médio completo, curso técnico em dança com especialização em Balé, comprovação no mínimo de 3 anos de atuação em atividades de cultura ou educacional em balé.

### 2.2.3 Cargos do Nível de Ensino Superior:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente Social	Vaga de Reserva	30 horas	R\$ 4.289,30 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Música	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 3.002,70 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Curso superior de licenciatura plena em música, reconhecida pelo MEC; Curso de Licenciatura com especialização em música.
Professor III - Ensino Fundamental	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 3.002,70 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Habilitação específica de Grau Superior a nível de graduação obtida em curso de duração plena.

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Professor de Língua Inglesa	Vaga de Reserva	20 horas	R\$ 1.513,52 + R\$ 225,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Língua Inglesa	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 3.002,70 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Psicólogo	Vaga de Reserva	40 horas	R\$ 4.289,30 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	1	40 horas	R\$ 3.002,70 + R\$ 450,00 (Vale Alimentação)	Graduação em Curso de Licenciatura com certificado do curso de Prolibras para tradutor/intérprete de Libras e/ou no mínimo 300 (trezentas) horas de Curso em Libras. Comprovar proficiência em banca examinadora.

### 2.3

As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no Anexo 1 deste Edital;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das 14h00min do dia 23 de dezembro de 2019 às 17h00min do dia 03 de fevereiro de 2020;

3.2 O Processo de Inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link "Inscrição online" no Página do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema;

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.3 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O valor da taxa de inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível fundamental, R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior;

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é 03 de fevereiro de 2020;

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, devendo o doador de sangue e/ou medula óssea, efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 27 de dezembro de 2019, realizar o Pedido de Isenção por meio do link "Solicitar Isenção" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF);

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 A partir das 18h00min do dia 08 de janeiro de 2020 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;

3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link "Meus Dados" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;

3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.

3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Guarimirim e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.7.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 03 de fevereiro de 2020, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link "Condições Especiais para Prova" disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.9 deste Edital.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia 05 de fevereiro de 2020 na Página do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 03 de fevereiro de 2020, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio de link específico para este fim, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ter sido emitido de forma legível e após o dia 23/06/2019.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto

Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;

4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

#### DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

4.13 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia 16 de fevereiro de 2020;

4.14 A partir das 18h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, o Instituto Tupy tornará público, na Página do Certame e por meio da Área do candidato o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões.

4.14.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;

4.14.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.

4.15 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Guaramirim;

4.15.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Guaramirim.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no Anexo 02 deste Edital;

5.1.1 Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

5.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.

5.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, assim distribuídas:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	8	2,66	21,28
Matemática e Raciocínio Lógico	7	2,66	18,62
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Totais	30		99,90

#### 5.2.1

Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

5.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.2.3 Serão considerados reprovados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

5.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.3.2 A Prefeitura Municipal de Guaramirim e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

5.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

5.4.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

5.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

5.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

5.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

5.6.4 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

5.6.5 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

5.6.6 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

5.6.7 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Certame;

5.6.8 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas. A ausência de assinatura no cartão-resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

5.6.9 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;

5.6.10 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;

5.6.11 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;

5.6.12 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos por meio da Área do Candidato por 5 (cinco) dias a contar das 10h00min do primeiro dia útil subsequente ao da aplicação das provas objetivas;

5.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.7 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até às 24h00min do dia da realização das provas.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos;

6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal no. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) Possuir idade mais elevada;
- d) Sorteio.

6.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

6.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de revisão e/ou recursos.

## 7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- d) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- e) à pontuação da prova objetiva;
- f) à classificação preliminar.

7.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link "Recursos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;

7.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.

7.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

7.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem;

7.3.2 Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

7.3.3 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.

7.3.4 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.

7.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

7.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

7.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

7.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de 06 a 08 de janeiro de 2020, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim, situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h30min às 15h45min.

7.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;

7.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

## 8. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

8.1 Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por emprego público;

8.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A contratação é de competência do Prefeito Municipal de Guaramirim, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guaramirim, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para a contratação através de e-mail e/ou correspondência enviada ao endereço informado no formulário eletrônico de inscrição com Aviso de Recebimento;

8.3.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Guaramirim toda e qualquer alteração de seu endereço, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea "e" do item 3.7.1 deste Edital;

8.4 Para alterar o endereço informado no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guaramirim (situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min), documento indicando seu nome, cargo, número de inscrição, novo endereço, e-mail e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.4.1 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.3, computando-se o prazo indicado no item 8.5 a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

8.5 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Guaramirim no prazo de 02 (dois) dias, contados da convocação via e-mail, para manifestar interesse na vaga. A entrega dos documentos constantes no item 8.6 deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de apresentação;

a) Exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

8.5.1 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do emprego público, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

8.5.2 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para contratação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo de que trata este Edital;

8.5.3 Em caso de desistência de um candidato contratado, sua contratação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo.

8.6 O candidato contratado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

a) Certidão de Nascimento para solteiros;

b) Certidão de Casamento;

c) Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

d) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo (Autenticado);

e) Certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer) (Autenticado);

f) Certificado de curso específico (quando o cargo requerer) (Autenticado);

g) Comprovante de experiência (quando o cargo requerer);

h) RG e CPF;

i) Título de Eleitor;

j) Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;

k) PIS/PASEP;

l) Certificado de Reservista (para os homens);

m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

n) Atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;

o) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo requerer);

p) Certidão Negativa de Débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) (quando o cargo requerer);

q) Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo requerer);

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal ([www.jfsc.gov.br](http://www.jfsc.gov.br));

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual (a ser solicitada no FÓRUM);

t) Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

u) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: ([www.cnj.jus.br/cadastrados-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa](http://www.cnj.jus.br/cadastrados-e-sistemas/cadastro-nacional-improbidade-administrativa));

v) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);

- w) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
- x) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- y) 02 fotos 3 X 4 RECENTES;
- z) Qualificação cadastral E- Social.
- 8.7 O não atendimento ao item 8.6 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- 8.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando contratados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.
- 9. DO FORO JUDICIAL**
- 9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim.
- 10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
- 10.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
- divulgar este Processo Seletivo;
  - receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - deferir e indeferir as inscrições;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
  - julgar os pedidos de revisão e recursos previstos deste Edital;
  - prestar informações sobre este Processo Seletivo.
- 11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;
- 11.2 Os resumos deste Edital e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet no Página do Certame;
- 11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 11.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 11.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - não mantiver atualizado seu endereço.
- 11.6 Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
- tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
  - recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 11.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.8 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 11.9 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo;
- 11.10 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 11.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 11.12 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 11.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;
- 11.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 11.15 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Tupy;
- 11.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- na comissão do Processo Seletivo, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
  - na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 11.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Processo Seletivo tanto da Prefeitura Municipal de Guaramirim como do Instituto Tupy;
- 11.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim-SC, 23 de dezembro de 2019.

Luis Antônio Chiodini  
Prefeito

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2019

ANEXO 01

Descrições dos Cargos

Cargos do Nível de Ensino Fundamental:

**Agente de Serviços Gerais**

Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, e serviços gerais de apoio administrativo. Atividades Típicas: Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Prefeitura; Polir objetos, peças e placas metálicas; Preparar e servir café, chá, água, etc.; Remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos; Jardinagem e limpeza de pátios de instalações Municipais; Executar outras tarefas administrativas do mesmo nível de dificuldade.

**Merendeira**

Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do Restaurante, Lanchonete, Cantina, Cozinha e distribuição de merenda escolar, tais como preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do local e dos equipamentos existentes. Atividades Típicas: Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc.; Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo à coleta e lavagem das bandejas, talheres, etc.; Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante e Lanchonete, cozinhas e Cantinas; Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação dos alimentos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**Operador de Máquina Agrícola**

Operar máquinas leves, providas de pá mecânica, caçamba, martelo ou lâminas. Escavar e mover materiais distintos, nivelar solos, cravar estacas. Atividades Típicas: Operar trator, máquinas leves, montadas sobre rodas ou esteiras com implementos agrícolas ou providas de pá mecânica, caçambas, martelo e/ou lâminas, escavando e movendo terra, cascalho, areia e materiais análogos, nivelando solos, cravando estacas, aprofundando e/ou alargando leitos de rio, a fim de se dar andamento a projetos aprovados.

**Auxiliar de Cuidador de Crianças e Adolescentes**

Apoio às funções do cuidador de crianças e/ou adolescentes, auxiliando lhes nos cuidados com moradia, alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal. Atividades Típicas: Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

**Motorista Automóvel/Furgão**

Dirigir e conservar automóveis e camionetas, utilizados no transporte de passageiros, de acordo com itinerário e instruções específicas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo. Atividades Típicas: Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água; Testar os freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários; Efetuar reparos de emergência no veículo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Cargos do Nível de Ensino Médio:

**Cuidador de Crianças e Adolescente**

Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal. Atividades Típicas: Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou

outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

#### Instrutor de Dança Balé

Docência nas turmas de dança (especificamente Balé e Balé infantil) da Casa da Cultura e ainda as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da Casa da Cultura; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da entidade; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao ensino de dança e das categorias específicas descritas no cargo. Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade. Ministrar aulas de Dança, Balé e Balé infantil para turmas da Casa da Cultura. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; cumprir as determinações da Casa da Cultura; atuar na estruturação e manutenção de um grupo de Balé Infantil escolhendo coreografias, organizando ensaios e disponibilizando-a a participar de eventos abertos ao público em benefício do município.

#### Instrutor de Violão

Planejar e ministrar aulas de violão em diferentes níveis; executar o seu instrumento, conhecer a fundamentação teórica do mesmo; executar e avaliar programas de ensino de violão para os diferentes cursos oferecidos pela instituição e desenvolver outras atividades docentes, culturais e artísticas; zelar pela aprendizagem dos alunos; realizar o controle de frequência dos alunos; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento. Atividades Típicas: Ministrar aulas de violão; Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização e do instrumento de violão; Trabalhar as técnicas instrumentais, incentivar o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios; Incentivar formação de grupo, promover eventos e apresentações em benefício do município; Elaborar programas de atividades, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e objetivos visados; Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

#### Cargos do Nível de Ensino Superior:

##### Assistente Social

Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas dos segmentos em situação de vulnerabilidade social. Atividades Típicas: Identificar e conhecer a realidade social em que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos no estudo sócio- econômico realizado; Propor programas a serem executados na área social; Relacionar e conhecer a rede de serviços sociais existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados. Proceder o estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para a questão social identificada; Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade; Realizar atividade multidisciplinares, sócio-educativas com a comunidade; Participar de programas de socorro a população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; Realizar trabalhos de grupos com os segmentos em situação de vulnerabilidade social; Programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente; Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

##### Professor de Música

Desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino de educação infantil e fundamental. Atividades Típicas: Ministrar aulas; Exercício das atribuições inerentes ao ensino de musicalização na educação infantil e no ensino fundamental; Trabalhar as técnicas instrumentais, incentivar o estudo específico do instrumento, fazer arranjos musicais e trabalhar diversos repertórios; Promover o canto coletivo; Propiciar o repertório de manifestações populares, folclóricas e a diversidade cultural Promover o ensino de música e atividades extraclasse relacionadas com o desenvolvimento da formação musical; Executar tarefas de mesma natureza ou nível de dificuldade.

##### Professor III - Ensino Fundamental

Ministrar aulas de 1a. a 8a. séries de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização. Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1a. a 8a. série ou em programas de alfabetização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

##### Professor de Língua Inglesa

Ministrar aulas de 1º ao 9º ano, de acordo com o plano de aulas em sua área (disciplina) de especialização. Atividades Típicas: Exercício das atribuições inerentes ao magistério, no ensino fundamental de 1º ao 9º ano ou em programas de alfabetização; Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

##### Psicólogo

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos, atendimento psicoterápico, avaliação psicológica através de testes específicos, entrevistas com pais para posterior orientação, orientação grupal com pais, orientação e apoio psicopedagógico aos professores, terapia com alunos e outros serviços da área. Atividades Típicas: Proceder à formulação de hipótese e à

sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo; Promover a correção de distúrbios psíquicos; Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos; Participar na elaboração de análises ocupacionais; Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento; Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames; Pode especializar-se em determinado campo da psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Realizar atividades educativas coletivas.

#### Tradutor e Intérprete de LIBRAS

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cega e ouvintes, por meio das Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. Atividades Típicas: Realizar a comunicação em Língua de Sinais entre a comunidade surda e a comunidade ouvinte; Atender a necessidade da pessoa surda; Promover a cultura surda no ambiente escolar e na comunidade; Cumprir com responsabilidade suas obrigações; Respeitar a comunidade escolar: profissionais da educação, pais, alunos e visitantes.

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2019

##### ANEXO 02

#### Conteúdos Programáticos

##### Provas objetivas de 30 Questões

#### Cargos do Nível de Ensino Fundamental

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

##### Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

##### LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

##### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 6 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

##### Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

#### Agente de Serviços Gerais

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Produtos de Limpeza: aplicação, dosagem, armazenagem e manipulação; Noções básicas de reciclagem e descarte de materiais; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Auxiliar de Cuidador de Criança e/ou Adolescente

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conselho Tutelar. Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

**Merendeira**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições. Conceitos Básicos de Alimentação: Os alimentos: classificação, seleção, conservação e condições adequadas ao consumo dos alimentos: proteção, preparação, controle de estoque, conservação, validade e melhor aproveitamento de alimentos.

**Motorista Automóvel/Furgão**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Veículos pesados: Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Noções sobre funcionamento e manutenção periódica e preventiva. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

**Operador de Máquina Agrícola**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Medidas de segurança no uso de máquinas e implementos agrícolas; Normas de segurança na utilização de máquinas e implementos agrícolas; Acidente de trabalho; Equipamentos de proteção individual. Constituição, funcionamento, acoplamento e regulagens das máquinas e implementos agrícolas (preparo do solo, escavar e mover materiais distintos, nivelar solos, cravar estacas). Condução e manobra; Características e finalidades; Medidas de segurança na operação e estacionamento; Manutenção e conservação; Procedimentos, cuidados e utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Características, mecanismos e operação. Manutenção e conservação de máquinas e implementos agrícolas. Manutenção preventiva. Manutenção periódica. Manutenção de conservação. Noções sobre Primeiros Socorros. Mecânica em Geral.

**Cargos do Nível de Ensino Médio**

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

**LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:**

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 6 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica; Conjuntos; Cálculo de Área; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:**

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

**Cuidador de Criança e/ou Adolescente**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conselho Tutelar. Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

**Instrutor de Violão**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (triades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

**Instrutor de Dança com Habilitação em Balé**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Dança: Origem e evolução; História da dança; Papel da dança na educação; Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; As danças como manifestações culturais; Elementos corporais e técnicos das danças populares brasileiras; Análise, interpretação e montagem de coreografias; Noções básicas: Dança popular, Dança de salão e jazz, Características da dança de rua; Ritmos brasileiros; Técnicas do ballet clássico; Abordagens metodológicas no ensino da dança. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

**Cargos do Nível de Ensino Superior**

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

**LÍNGUA PORTUGUESA – 6 Questões:**

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 6 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica; Conjuntos; Cálculo de Área; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 3 Questões:**

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

**Assistente Social**

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Relações humanas no trabalho. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teórico metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Seguridade Social. Sistema Único de Assistência Social. Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.662/1993 – Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Professor de Música

Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira (Erudita e Popular). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Professor III Ensino Fundamental

Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Decreto 6.094/2007 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento: Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4ª e 5ª anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Professor de Língua Inglesa

Lei nº 4252/2015-Plano Municipal de Educação-PME. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Psicólogo

Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001-Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceitualização; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento – motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo

de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia.

#### Tradutor e Intérprete de LIBRAS

Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais – LIBRAS. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.